

Lei nº 451/2018

Ementa: altera o caput do Art. 174º da lei 124/97 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou a Emenda Substitutiva nº 01/2018** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 174, da lei 124 de 31 de março de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos de Iati-PE, conforme segue abaixo:

Onde se ler:

Art. 174º - A licença para tratamento de saúde será com vencimento integral, mediante inspeção por Junta Médica Municipal ou do IPSEP.

Leia-se:

" Art. 174º - Serão mantidas todas as vantagens de caráter permanente e temporário, ao servidor em gozo de licença para tratamento de saúde. "

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.



Antônio José de Souza
Prefeito